

Organização  
de Estados  
Ibero-americanos



Organización  
de Estados  
Iberoamericanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

Para la Educación,  
la Ciencia  
y la Cultura

## **O COMPROMISSO DA OEI COM A CARTA CULTURAL IBERO-AMERICANA (CCI)**

A Carta Cultural ibero-americana aprovada na IX Conferência Ibero-americana de Cultura-CIC - em Montevideo, Uruguai, no ano 2006, e adotada na XVI Cimeira ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo desse ano, constitui as bases para a estruturação institucional da região como espaço de cooperação cultural a favor da preservação e desenvolvimento da sua diversidade cultural e serve como apoio e ferramenta de integração dos países da região ibero-americana em relação ao seu recurso mais valioso: **a riqueza cultural.**

A Carta representa um compromisso de cooperação voluntária estabelecido num quadro de solidariedade entre os Estados e com base numa visão estratégica e integrante da cooperação nos seus âmbitos de aplicação. A Carta constitui um instrumento inovador e o primeiro documento de integração em matéria de cooperação cultural que valoriza o poder da cultura para a coesão social, a coexistência, a cidadania, o diálogo intercultural e a paz.

Neste sentido, o documento procura afirmar o valor central da cultura como base indispensável para o desenvolvimento integral do ser humano e o seu contributo para superar a pobreza e a desigualdade, encorajando laços de solidariedade e de cooperação, a proteção e a difusão do património cultural e natural, material e imaterial e promovendo a troca de bens e serviços culturais sob a égide da proteção da diversidade.

### **O património e a diversidade cultural na CCI**

A diversidade cultural constitui um valioso património para a humanidade e a sua defesa pressupõe a proteção de valores comuns e a preservação dos direitos culturais como base dos princípios democráticos no cenário internacional. A defesa da diversidade cultural implica preservar a memória, a identidade e as tradições e realçar seu valor intrínseco, salientando a necessidade de reverter o processo de padronização cultural associado à globalização e à comercialização dos bens e serviços culturais.

A comunidade internacional reconhece atualmente que a cultura constitui uma componente intrínseca do desenvolvimento sustentável, que deve ser assumida através do reconhecimento dos direitos culturais. Gradualmente as políticas culturais assumem a necessidade de integrar a cultura na política de desenvolvimento de um modo transversal nos domínios da economia, da educação, da ciência e do ambiente, assumindo que a cultura tem um papel a desempenhar na realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os direitos culturais representam o direito de acesso e participação e cobrem aspectos como as crenças, os idiomas, o conhecimento, as artes e as tradições. A dimensão cultural constitui pois a essência do tecido social e através da convivência e da interação gera a identificação dos vínculos sociais. Neste sentido, os direitos culturais representam possibilidades de eleição para o acesso ao conhecimento que contribui para a dignidade das pessoas e conduzem ao próprio conceito de "cidadania."



### **A riqueza da diversidade cultural**

Números da ONU estimam que existem mais de 7 mil milhões de culturas diferentes e entre 6 a 8 mil idiomas no mundo.

A diversidade cultural constitui um elemento essencial nos processos de integração e cooperação internacional e por isso é essencial desenvolver ações no âmbito da diplomacia cultural que tenham como objetivo aplicar os princípios interculturais e que constituam um reconhecimento efetivo das diferenças, como vias para descobrir semelhanças e promover intercâmbios fecundos.

A aplicação destes princípios implicam tomar consciência do valor e da riqueza que representa a diversidade, sendo necessário assumir esses princípios através de um processo educativo e de ação cultural para os quais são prioritárias as políticas que contemplam a incorporação nos planos de estudo dos diversos níveis educativos de tópicos associados à questão da diversidade e do diálogo intercultural.

Deste modo, a OEI entendeu ser sua tarefa encetar o projeto da Carta Cultural Ibero-americana (CCI), documento validado pelos países ibero-americanos, que estabelece orientações sobre a importância do compromisso dos povos para proteger o mais valioso bem das comunidades: as suas culturas, conforme estabelecido pela Convenção de Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, aprovada pela UNESCO no ano 2005 pela Comunidade Internacional.

### **A organização dos Estados Ibero-americanos para a educação, a ciência e a cultura (OEI)**

*O OEI é uma organização internacional com sede em Madrid, Espanha, que atua há quase 70 anos, desenvolvendo ações e projetos de âmbito educativo e cultural através dos seus 18 escritórios nacionais. Pela primeira vez na história, em 2017 o OEI abre seu escritório de representação na cidade de Lisboa.*

*Por meio de programas educativos e culturais, a OEI desenvolve projetos no terreno, operando de forma direta em iniciativas de cooperação que, nas suas diferentes facetas, promovem a interculturalidade e a diversidade cultural.*

*O governo do OEI é exercido pela sua Assembleia Geral, o seu Conselho Diretivo, órgão representativo da Assembleia Geral para o controle do governo e da administração da OEI, sendo integrado pelos Ministros da Educação dos Estados Membros.*

*Mais informação: [www.oei.es](http://www.oei.es)*

*Memórias OEI <http://www.oei.es/acercade/memorias>*



## **Organizaçãõ dos Estados Ibero-americanos para a Educaçãõ, a Ciênciã e a Cultura - OEI**

A OEI, nascida em 1949 sob a designaçãõ de “*Oficina de Educaci3n Iberoamericana*”, é um organismo de carácter governamental para a cooperaçãõ entre os países ibero-americanos. Os seus campos de atuaçãõ sãõ a promoçãõ da educaçãõ, da ciênciã, da tecnologia e da cultura, no contexto do desenvolvimento, da democracia e da integraçãõ regional.

Os 24 Estados-membros que constituem a OEI sãõ: Andorra (Estado-Membro mais recente), Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Espanha, Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, Méxicó, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Porto Rico, República Dominicana, Uruguai e Venezuela. Portugal é Estado-Membro de pleno direito da OEI desde 2001.

As línguas oficiais da Organizaçãõ sãõ o português e o espanhol.

A sede da OEI, onde se encontra localizada a Secretaria Geral da Organizaçãõ, situa-se em Madrid. A OEI possui 18 Gabinetes Regionais (Escritórios) na Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, Méxicó, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai. O Gabinete de Portugal foi recentemente criado, através da celebraçãõ do “Acordo de Sede entre a República Portuguesa e a Organizaçãõ dos Estados Ibero-americanos para a Educaçãõ, a Ciênciã e a Cultura”, assinado em Lisboa a 4 de outubro de 2016.

A **Secretaria Geral** é o órgão delegado permanente da Assembleia Geral para a direçãõ executiva da OEI, com poder de representaçãõ nas relações com os Governos, com as organizações internacionais e com outras instituições. É da sua incumbênciã a direçãõ técnica e administrativa da Organizaçãõ e a execuçãõ dos programas e projetos.

A Organizaçãõ dos Estados Ibero-americanos para a Educaçãõ, a Ciênciã e a Cultura, para realizar os princípios em que se funda e cumprir as suas obrigações de acordo com os Estatutos, estabelece os seguintes **objetivos gerais**:

1. Contribuir para fortalecer o conhecimento, a compreensãõ mútua, a integraçãõ, a solidariedade e a paz entre os povos ibero-americanos através da educaçãõ, da ciênciã, da tecnologia e da cultura.
2. Fomentar o desenvolvimento da educaçãõ e da cultura como alternativa válida e viável para a construçãõ da paz, mediante a preparaçãõ do ser humano para o exercício responsável da liberdade, da solidariedade e da defesa dos direitos humanos, assim como apoiar as mudançães que permitam uma sociedade mais justa para a Ibero-América.

3. Colaborar permanentemente na transmissão e no intercâmbio das experiências de integração económica, política e cultural produzidas nos países europeus e latino-americanos, que constituem as áreas de influência da Organização, assim como em qualquer outro aspecto susceptível de servir para o desenvolvimento dos países.

4. Colaborar com os Estados-Membros no objetivo de conseguir que os sistemas educativos cumpram uma tripla função: humanista, desenvolvendo a formação ética, integral e harmoniosa das novas gerações; de democratização, assegurando a igualdade de oportunidades educativas e a equidade social; e produtiva, preparando para a vida ativa e favorecendo a inserção laboral.

5. Colaborar na difusão de uma cultura que, sem esquecer a idiosincrasia e as peculiaridades dos diferentes países, integre os códigos da modernidade para permitir assimilar os avanços globais da ciência e da tecnologia, valorizando a própria identidade cultural e aproveitando as respostas que surgem da sua acumulação.

6. Facilitar as relações entre ciência, tecnologia e sociedade nos países ibero-americanos, analisando as implicações do desenvolvimento técnico-científico sob uma perspetiva social e aumentando a sua valorização e a compreensão dos seus efeitos por todos os cidadãos.

7. Promover a vinculação dos planos de educação, ciência, tecnologia e cultura e os planos e processos sócio-económicos que prossigam um desenvolvimento ao serviço do homem, assim como uma distribuição equitativa dos produtos culturais, tecnológicos e científicos.

8. Promover e realizar programas de cooperação horizontal entre os Estados-Membros e destes com os Estados e instituições de outras regiões.

9. Contribuir para a difusão das línguas espanhola e portuguesa e para o aperfeiçoamento dos métodos e técnicas do seu ensino, assim como para a sua conservação e preservação nas minorias culturais residentes em outros países. Fomentar, ao mesmo tempo, a educação bilingüe para preservar a identidade multicultural dos povos da Ibero-América, expressa no plurilinguismo da sua cultura.

A Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) tem organizado e coordenado nos últimos anos a realização da **Conferência Ibero-Americana de Cultura**, antes da Cimeira Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo.

A Conferência Ibero-Americana de Cultura constitui um fórum privilegiado para a cooperação política e para discutir questões multilaterais na matéria, uma vez que fomenta um clima de confiança entre os vários intervenientes para troca de experiências, estabelecimento de diagnósticos partilhados e alcançar posições comuns sobre os desafios que os países ibero-americanos enfrentam.